



RESOLUÇÃO N. 002, DE 2009

Faço saber que a Assembléia Legislativa, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 48, inciso VIII, da Constituição do Estado, aprovou e eu, Deputado Jorginho Mello, Presidente, nos termos do art. 61, inciso XXII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Altera os Anexos III-A e IX-C da Resolução nº 002, de 2006.

Art. 1º Os Anexos III-A e IX-C da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III – A

<b>GRUPO DE ATIVIDADES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b>			
<i>CHEFIAS</i>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
.....	PL/FC	.....	.....
.....		.....	.....
<b>Chefia da Secretaria de Comissão Permanente</b>		<b>3</b>	<b>15</b>
.....		.....	.....

(NR)

ANEXO IX – C

<b>TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS</b>				
<b>GRUPO DE ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR</b>				
<b>ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE</b>				
<b>GRUPO DE ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>NÚMERO DE COMISSÕES</b>	<b>NÚMERO DE CARGO POR COMISSÃO</b>
<b>ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE</b>	<b>PL/GAC</b>	<b>59</b>	<b>15</b>	<b>1</b>

” (NR)



Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Assembleia Legislativa

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 18 de fevereiro de 2009

Deputado Jorginho Mello  
Presidente

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, is written over the printed name and title of the President of the Assembly.